



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**DECRETO Nº 14/2022/SECMED
DE 08 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre a antecipação do recesso escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Gararu, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GARARU, ESTADO DE SERGIPE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 79 inciso XII,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 23 da Lei Nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o estado crítico das estradas do município provocado pelas fortes chuvas.

DECRETA

Art. 1º É determinada a antecipação do recesso escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Gararu prevista para o período de 13/06 a 30/06 de 2022.

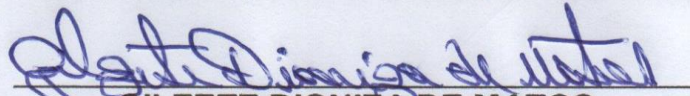
Art. 2º Incumbe à Secretaria Municipal de Educação a adoção de medidas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação adequar o calendário sem prejuízo aos discentes.

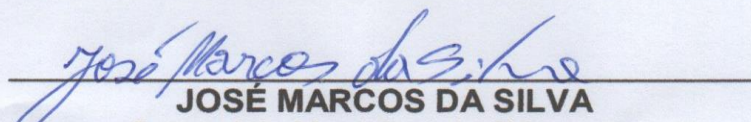
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Educação de Gararu/SE, 08 de junho de 2022.



GILZETE DIONIZA DE MATOS
Prefeita Municipal de Gararu



JOSÉ MARCOS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação